



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2019 - REDAÇÃO FINAL

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ROBERTO CÉSAR VENÂNCIO, RUA SEM DENOMINAÇÃO NO LOTEAMENTO POPULAR JARDIM SANTA CLARA.

Art. 1º - Denominar-se-á Rua Roberto César Venâncio, a via pública atualmente denominada de Rua Projetada "E" no Loteamento Popular Jardim Santa Clara, possuindo controle cadastral junto à Prefeitura de Itajaí-SC, no setor 216, quadra 100.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

THIAGO DA SILVA MORASTONI
PRESIDENTE

FERNANDO PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

DULCE AMARAL PEREIRA
RELATORA